

# CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2012

Dispõe sobre os candidatos com inscrição homologada para o Concurso Público da Câmara Municipal de Salto do Itararé 001/2011.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, por sua Presidente, Valmir Francisco de Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

### TORNAR PÚBLICO


O presente Edital é destinado a divulgar os candidatos com inscrição homologada do Edital de Concurso Público de nº. 001/2011, conforme a relação abaixo:

Nome	RG	Cargo
FERNANDO VICENTE DA SILVA	63233501-PR	Advogado
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1282453-PR	Advogado
MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA	242287918-SP	Advogado
MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO COIMBRA	80832710-PR	Advogado
RODRIGO BARBOSA URBANSKI	41618652-SP	Advogado
CARLOS EDUARDO DE PAIVA	79716316-PR	Contador
LUCIMARI LEAL	62611251-PR	Contador
NILTON CESAR ESPÓSITO	19308839-SP	Contador
RODRIGO FERREIRA BERNARDES	92151689-PR	Contador
TIAGO ALVES CAITANO	95193609-PR	Contador

Os candidatos deverão imprimir seu comprovante de homologação, através do site [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br), cuja apresentação é obrigatória no dia da prova, a ser realizada no:

Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso,  
Rua Agenor Frizo, 991 – Centro.  
Salto do Itararé - PR

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ,  
em 13 de janeiro de 2012.

  
Valmir Francisco de Lima  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, nº 143 - Fone: (43) 3579.147  
 CEP. 84.948-000 - Salto do Itararé - Paraná  
 C.N.P.J. 77.780.229/000

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 001/2012

Dispõe sobre os candidatos com inscrição homologada para o Concurso Público da Câmara Municipal de Salto do Itararé 001/2011.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, por sua Presidente, Valmir Francisco de Lima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

O presente Edital é destinado a divulgar os candidatos com inscrição homologada do Edital de Concurso Público de nº 001/2011, conforme a relação abaixo

Nome	RG	Cargo
FERNANDO VICENTE DA SILVA	63233501-PR	Advogado
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	1282453-PR	Advogado
MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA	242287918-SP	Advogado
MARIA CLAUDIA DE ARAÚJO COIMBRA	80837710-PR	Advogado
RODRIGO BARBOSA URBANSKI	41818652-SP	Advogado
CARLOS EDUARDO DE PAIVA	79716316-PR	Contador
LUCIMARI LEAL	62611261-PR	Contador
MILTON CESAR ESPOSITO	19308839-SP	Contador
RODRIGO FERREIRA BERNARDES	92151689-PR	Contador
TIAGO ALVES CAITANO	95193609-PR	Contador

Os candidatos deverão imprimir seu comprovante de homologação, através do site [www.uerp.edu.br](http://www.uerp.edu.br), cuja apresentação é obrigatória no dia da prova, a ser realizada no:

Colégio Estadual Antonio Delfino Fragoso,  
 Rua Agenor Frizo, 991 - Centro,  
 Salto do Itararé - PR

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ ESTADO DO PARANÁ,  
 em 13 de janeiro de 2012.

Valmir Francisco de Lima  
 Presidente da Câmara Municipal

**Claudio Chomiski Engenharia**  
**LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS**  
 fones: (43) 3571 1671 9977 1794  
 Siqueira Campos - PR

## SÚMULA DE RECEBIMENTO E REQUERIMENTO DE LICENÇAS

CidadeLote Empreendimentos Ltda, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação 10398/2010 com validade para 16/01/2012, e requereu Renovação de Licença de Instalação para Loteamento Residencial, sito no Bairro Kalup, Siqueira Campos, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
 Contrato nº 20/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista  
 CONTRATADO: ASSessoria SANTOS S/S LTDA  
 ORIGEM: Pregão Presencial nº 15/2011  
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Serviços de Assessoria no ICMS, acompanhamento e verificação do procedimento de cálculo e também da elaboração e organização dos documentos exigidos pela Secretaria da Fazenda e necessários a composição dos índices de participação dos municípios no ICMS.  
 QUANTIDADE DO OBJETO E VALORES: inalterados  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2011  
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/01/2012  
 VALOR ADITIVO: 25% ou seja, R\$ 15.250,00.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 000738/11 de 18 de Outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2012 um crédito adicional suplementar no valor montante de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para reforço e suplemento das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Parágrafo I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações, utilizando como recursos o remanejamento de dotações:

ORGÃO: 08.00	UNIDADE: 08.01	USO	ESPORTE	ESPORTE AMADOR	INCENTIVO AO ESPORTE	Obras e Instalações
27.812.1401.2.025						
4.4.90.51.00.00.00.00		0.1.000				33.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito do Parágrafo I do Art. 1º, serão utilizadas como "Recursos", o Remanejamento de dotações no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), conforme segue:

ORGÃO: 08.00	UNIDADE: 08.01	USO	ESPORTE	ESPORTE AMADOR	INCENTIVO AO ESPORTE	Vencimentos e Vantagens Fixas	Obrigações Patronais	Material de Consumo	Outros Serviços de Terceiros - PF	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Imóveis
27.812.1401.2.025												
31.90.11.00.00.00.00		0.1.000				4.500,00						
31.90.13.00.00.00.00		0.1.000					1.000,00					
3.3.90.30.00.00.00.00		0.1.000						9.500,00				
33.90.36.00.00.00.00		0.1.000							9.500,00			
33.90.39.00.00.00.00		0.1.000								6.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00		0.1.000									2.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00		0.1.000										500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 16 de Janeiro de 2012.

DILCEU BONA  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 000751/12 de 18 de Janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2012 um crédito adicional suplementar no valor montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço e suplemento das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

Parágrafo I - Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações, utilizando como recursos o cancelamento de dotações:

ORGÃO: 08.00	UNIDADE: 08.01	USO	ESPORTE	ESPORTE AMADOR	INCENTIVO AO ESPORTE	Material de Consumo	Obras e Instalações
27.812.1401.2.025							
3.3.90.30.00.00.00.00		0.1.000				33.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00		0.1.000					290.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito do Parágrafo I do Art. 1º, serão utilizados como "Recursos", o Cancelamento de dotações no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme segue:

ORGÃO: 02.00	UNIDADE: 02.01	USO	EXECUTIVO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Outros Serviços de Terceiros - PJ	VIACÃO, OBRAS E URBANISMO	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO RURAL	MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO RURAL	Material de Consumo	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Outros Serviços de Terceiros - PJ
04.312.0201.2.004													
3.3.90.39.00.00.00.00		0.1.000				250.000,00							
03.90.03.00										150.000,00			
26.782.0301.2.008		0.1.000											
3.3.90.30.00.00.00.00		0.1.000								150.000,00			
33.90.03.03													
33.90.03.01.2.008		0.1.000											
3.3.90.39.00.00.00.00		0.1.000											25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 16 de Janeiro de 2012.

DILCEU BONA  
 PREFEITO MUNICIPAL